



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 06/04/2021 - SEÇÃO I PÁG – 60

RESOLUÇÃO SIMA Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece que a Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti, como membros, para o biênio 2021-2023:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Lucila Manzatti, portadora do RG nº 13.047.514-2, como titular, e Kátia Bastos Florindo, portadora do RG nº 33.181.709-3, como suplente;

b) Pela Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes - FATEC: Bruno Marques Panccioni, portador do RG nº 29.243.305-0, como titular, e Elias Ribeiro de Castro, portador do RG nº 17.731.420-5, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

c) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmbiental: Robson Alessandro Barbosa, portador do RG nº 32.818.259-X, como titular, e Aurélio Alexandre Teixeira, portador do RG nº 46.329.237-6, como suplente;

d) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - CDRS/SAA: David Rodrigues, portador do RG nº 29.326.013-8, como titular, e Gisele Santana Oliveira, portadora do RG nº 45.724.649-2, como suplente;

e) Pelo Município de Guararema: Ricardo José Moscatelli, portador do RG nº 25.010.010-1, como titular, e Leandro de Leon Santos, portador do RG nº 47.999.276-9, como suplente;

f) Pelo Município de Mogi das Cruzes: Michele de Sá Vieira, portadora do RG nº 25.715.065-5, como titular, e Marcella Carmona Wahl Rontani Migliacci, portadora do RG nº 44.289.412-0, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:

a) Pela Universidade de Mogi das Cruzes - UMC: Ricardo Sartorello, portador do RG nº 25.272.378-8, como titular, e Maria Santina de Castro Morini, portadora do RG nº 8.381.764-5, como suplente;

b) Pelo Instituto Ecofuturo: Paulo Henrique Groke Junior, portador do RG nº 11.473.384, como titular, e Raquel Coutinho, portadora do RG nº 44.847.998-9, como suplente;

c) Pelo Instituto Socioambiental Suinã: Maria de Fátima de Oliveira, portadora do RG nº 22.036.557-X, como titular, e Juliane Maria Ferreira Pimentel, portadora do RG nº 49.541.211-9, como suplente;

d) Pelo Embu S.A. Engenharia e Comércio: Marco Antônio de Souza Martins, portador do RG nº 20.409.126-3, como titular, e Rogerio Madureira Costa, portador do RG nº 19.395.791-7, como suplente;

e) Pela Associação dos Agricultores e Apicultores da Serra do Itapeti - AGRIAPSI: Eduardo Nelson Alves Junior, portador do RG nº 25.433.986-4, como titular, e Allan Carvalho Barbosa, portador do RG nº 46.359.676-6, como suplente;

f) Pelos Proprietários de imóvel na Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti: Waldir Fernandes da Silva, portador do RG nº 192.535.28, como titular, e Juarez Rodrigues Marques, portador do RG nº 21.754.280, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Serra do Itapeti terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 128/2019)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente